



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA- DTCS campus III

ANEXO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SEI Nº 074.7873.2025.0019429-52 TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. Objeto:

Aquisição de material audiovisual de consumo para o Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais- DTCS/campus III/UNEB.

2. Justificativa para aquisição:

Equipamentos audiovisuais são essenciais para prosseguimento das atividades de suporte, registro e divulgação de eventos corporativos, produção de conteúdo institucional, aprimoramento da qualidade de áudio e imagem, elevação do nível de profissionalismo, entre outros.

A aquisição de uma lente objetiva para uso corporativo justifica-se pela necessidade de registrar, documentar e divulgar eventos institucionais, produções audiovisuais e atividades estratégicas do departamento, tais como reuniões, treinamentos, palestras, workshops e eventos externos, incluindo aqueles realizados em auditórios. A captura de imagens em alta qualidade permite a documentação profissional desses momentos, facilitando sua divulgação em canais internos e externos, como rede sociais, site institucional e materiais de comunicação.

Diante desses pontos, reforçamos a necessidade da aquisição do material solicitado, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados na divulgação científica e na comunicação institucional do departamento.

3. Especificações do objeto:

Item	Quant.	Cód. SIMPAS	Valor Unitário	Valor Total
Lente objetiva EF50	01	67.60.11.00065230-0	R\$950,00	R\$950,00
TOTAL				R\$950,00

3.1. **Do prazo de entrega do objeto:** Prazo estipulado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

4. Da estimativa de preço:

O valor estimado global da despesa é de R\$ R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

5. Da Dotação Orçamentária:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA- DTCS campus III

FONTE:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
0114000000	4005	33.90.30.00

6. Do local da entrega do objeto:

Campus III, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Av. Dr. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA), Almoxarifado de Bens de Consumo.

7.

Do critério de Contratação:

Menor valor, valor global.

8. Dos reajustes de preços:

Os preços propostos são fixos e irredutíveis. A não entrega do material pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

9. Do transporte do material:

As despesas com frete ou transporte do material será por conta da CONTRATADA.

10. Do pagamento:

O pagamento será realizado até 20 dias após o fornecimento total do objeto.

11. Da validade da proposta:

A proposta terá validade de 90 dias.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS ITENS:

▷ A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

▷ É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

▷ O objeto desta licitação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

▷ Para efetuar o pagamento, o fornecedor deverá emitir fatura, e anexado à mesma, a AUTORIZAÇÃO ASSINADA, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes aos débitos com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista. A NFE deverá ser atestada pelo recebedor do objeto e anexada ao processo.

▷ Atesto para os devidos fins, que este Termo está de acordo com as especificações solicitadas para a aquisição requisitada.

Universidade do Estado da Bahia – CAMPUS III. CNPJ: 14.485.841/0001-40. Inscrição Estadual: Isento.

Av. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA) - CEP 48.904-711.

Canais de Atendimento:

E-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA- DTCS campus III

Juazeiro-BA, 16 de abril de 2025.

Fernanda da Silva Borges

Matrícula: 92.029264

Coord. De Informática

DTCS UNEB-Campus III